



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2516, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI A LEI DE MIGRAÇÃO" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940 E REVOGA AS LEIS Nº 818, DE 1949 E 6.815, DE 1980), E APENSADOS - PL251615".

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015.
(Do Sr. Rômulo Gouveia)

Requer a realização de Audiência Pública, com o ANAJURE REFUGEES, programa de refugiados da ANAJURE, com o fim de discutir e apresentar sugestões acerca do PL 2.516/2015, que institui a Lei de Migração, a ser realizada em data de comum acordo da comissão.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa, com base nos art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública, com o ANAJURE REFUGEES, programa de refugiados da ANAJURE, com o fim de discutir e apresentar sugestões acerca do PL 2.516/2015, que institui a Lei de Migração, a ser realizada em data de comum acordo da comissão.

Para ser o palestrante da Audiência Pública, indicamos o Prof. Dr. Uziel Santana dos Santos, Presidente da Associação Nacional de Juristas Evangélicos – (ANAJURE); Presidente da Federación Interamericana de Juristas Cristianos – (FIAJC); Professor da Universidade Federal de Sergipe; Diretor Honorário do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Relações Internacionais (NEPRIN - UFS); Formação em Direito Internacional dos Refugiados pelo l'Institut international des droits de l'homme de Strasbourg (IIDH) e Haut Commissariat



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2516, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI A LEI DE MIGRAÇÃO" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940 E REVOGA AS LEIS Nº 818, DE 1949 E 6.815, DE 1980), E APENSADOS - PL251615".

des Nations Unies pour les réfugiés (UNHCR) – France; e Diretor Administrativo da Frente Parlamentar Mista para Refugiados e Ajuda Humanitária (FPMRAH).

JUSTIFICAÇÃO

A Audiência Pública hora proposta tem por objetivo debater, discutir e apresentar sugestões acerca do PL 2.516/2015, que institui a Lei de Migração.

A Associação Nacional de Juristas Evangélicos – ANAJURE é uma entidade brasileira composta por operadores do direito integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, das Procuradorias Federais e Estaduais, assim como Professores e estudantes de todo o país, estando presente em 22 Estados da República Federativa Brasileira, e tem como lema a “Defesa das Liberdades Civas Fundamentais”, em especial, a Liberdade Religiosa, de Expressão e a Dignidade da Pessoa Humana. A ANAJURE também é filiada a instituições internacionais que trabalham em defesa das liberdades civis fundamentais em todo o mundo, como a Federação Interamericana de Juristas Cristãos e a Religious Liberty Partnership.

O ANAJURE REFUGEES é o programa de refugiados da ANAJURE, e tem como missão recepcionar, acolher e integrar refugiados no Brasil, além de desenvolver e apoiar projetos de ajuda humanitária em países que se encontram em situação de vulnerabilidade. Pelo fato de desenvolver ações importantes que contribuem na inserção do Brasil no contexto nacional e internacional de migração, especialmente em relação ao contexto de refugiados e apátridas, entendemos ser importante integrar o programa ANAJURE REFUGEES às discussões que envolvem a aprovação do PL 2.216/2015.

Portanto, com intuito de estarmos levando o debate em relação ao contexto de refugiados e apátridas, entendemos



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2516, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI A LEI DE MIGRAÇÃO" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940 E REVOGA AS LEIS Nº 818, DE 1949 E 6.815, DE 1980), E APENSADOS - PL251615".

ser importante integrar o programa ANAJURE REFUGEES às discussões que envolvem a aprovação do PL 2.216/2015, solicito apoio dos nobres membros desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **RÔMULO GOUVEIA**
PSD/PB